



## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

### ESCLARECIMENTO

Em resposta aos questionamentos recebidos a respeito do Pregão nº 03/2026, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

1. Considerando que o envio de SMS gera custo operacional para a CONTRATADA, qual o volume médio mensal estimado de SMS?

O envio de SMS não está previsto no Termo de Referência e não constitui item de serviço do objeto licitado, conforme itens 1.2 e 5.1 do TR.

2. Em relação aos itens abaixo:

Item 8.20.5.8: A CONTRATADA é responsável por disponibilizar os links de comunicação de dados para interligação da sua rede com a autorização do CFO.

Item 8.20.6.2.3.2: Falha da CONTRATANTE (Excludente): Queda generalizada de energia, rompimento de link de internet ou indisponibilidade total da LAN/WAN da CONTRATANTE.

Pergunta-se: de quem será a responsabilidade pela contratação do fornecedor para a disponibilização do link de Internet/Dados?

A responsabilidade de contratação de provedor de internet é da CONTRATADA, bem como a disponibilização dos links necessários para a efetivação do objeto contratado (web

chat, a ser implantado no site do CFO, etc.). Ao CFO cabe a garantia da infraestrutura física local.

Brasília, 11 de maio de 2026

**JOSE ALVES M. JUNIOR**  
Pregoeiro/ PORTARIA CFO-SEC-114